



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP
Coordenadoria de Contratos e Convênios

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2016-SEGUP/PA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2016-SEGUP/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP/PA E A EMPRESA LIP COMERCIAL LTDA - EPP, DA FORMA COMO ABAIXO MELHOR SE INFERE.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP**, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, bairro Batista Campos, CEP: 66.023-700, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.952/0001-01, Inscrição Estadual nº 15.174.302-9 e Inscrição Municipal nº 150.269-1, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, **Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 12863 - PM/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **LIP COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.084.788/0001-50 e Inscrição Estadual 15.204.611-9, com sede à Travessa Três de Maio, nº 1594, Bairro São Brás, CEP: 66.063-388, Belém/PA, telefone: (91) 3242-7979, e-mail: lip@lipcomercial.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **SR. TITO LAVAREDA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 170.716.152-68, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com a legislação vigente e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente 5º Termo Aditivo ao Contrato 027/2016-SEGUP/PA, tem origem no Processo nº 2016/58168 e tem por fundamento legal o Parágrafo §4º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº 027/2016-SEGUP/PA, pelo prazo de **até 12 (doze) meses**, a contar de 10 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APROVAÇÃO DA MINUTA

A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, conforme Parecer Jurídico nº 121/2021-CONJUR, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP
Coordenadoria de Contratos e Convênios

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas decorrente deste 5º Termo Aditivo, a CONTRATANTE dispõe de recurso alocado na seguinte Programação Orçamentária:

21.101.06.126.1508.8238 - Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação

Natureza: 339040

Fonte: 0101

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original celebrado entre as partes e seus respectivos aditivos.

5.2. Este contrato será publicado pela CONTRATANTE, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de dez dias de sua assinatura, nos termos do art. 28 §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, para dirimir todas as questões relativas ou resultantes da interpretação e execução do presente Contrato, não resolvidos na esfera administrativa;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelos representantes e testemunhas a seguir.

Belém/PA, 07 de Maio de 2021.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATANTE

TITO LAVAREDA CARDOSO DE OLIVEIRA
LIP COMERCIAL LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____
CPF Nº _____

2. NOME: _____
CPF Nº _____